



EDITAL Nº 04/2017 CONCURSO DE ACESSO DE ESTUDANTES AO PRÉ-VESTIBULAR 2018

A Direção Geral do Curso Pré-Vestibular Popular Razão1 (CPV-R1), em parceria com o Departamento de Assuntos Estudantis (DAE), faz saber das inscrições e dá outras providências para a seleção de estudantes para a turma de Pré-Vestibular para o ano letivo de 2018.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso de Acesso de Estudantes ao Pré-Vestibular 2018 será regido por este Edital e caberá ao Departamento de Assuntos Estudantis em conjunto com a Direção Geral do CPV-R1 o planejamento, a coordenação e a execução, divulgando todas as informações pertinentes ao processo seletivo, de acordo com os prazos estabelecidos no **Anexo I – Cronograma**.

1.2 Para participar do Concurso de Acesso de Estudantes ao Pré-Vestibular 2018, os candidatos deverão ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando, em 2018, o 3º ou o 2º ano do Ensino Médio, em curso e instituição reconhecidos pelo MEC.

1.3 Serão ofertadas ao todo **70 (setenta) vagas**, sendo distribuídas aos candidatos que apresentarem as seguintes situações, nessa ordem: a) candidatos que possuam e comprovem menores rendas familiares brutas mensais por pessoas; b) candidatos oriundos da rede pública de ensino (estadual ou federal); c) candidatos oriundos da rede privada de ensino que possuam e comprovem bolsas de estudo entre 50 e 100%; d) candidatos oriundos da rede privada de ensino que possuam e comprovem bolsas de estudo inferiores a 50%; e) candidatos oriundos da rede privada de ensino que não possuam bolsas de estudo.

1.3.1 Em caso de empate, poderão ser adotados como critérios de desempate: a) as idades dos candidatos, dando-se preferência aos candidatos mais velhos; b) as escolaridades dos candidatos, dando-se preferência aos candidatos que possuam as maiores escolaridades.

1.3.2 Entende-se como renda familiar bruta mensal a soma de todos os rendimentos provenientes de trabalho formal ou informal, bolsa família, aposentadoria, pensões, bolsa de estágio, rendimentos de capital, imóveis e assemelhados e outros ganhos, comprováveis ou não, de todas as pessoas residentes no mesmo domicílio do candidato, dividida por esse mesmo número de pessoas. Para o cálculo da renda familiar bruta mensal, serão consideradas também as pessoas residentes no domicílio dos candidatos que não possuam renda.

1.4 É prerrogativa do CPV-R1 a ampliação ou redução de vagas a qualquer momento mediante ampla divulgação em diversos meios de comunicação do curso (*site* e redes sociais), bem como reserva-se o direito de não preenchê-las integralmente.

1.5 Para dúvidas acerca do Concurso de Acesso de Estudantes ao Pré-Vestibular 2018, os candidatos deverão remetê-las ao e-mail: ouvidoria@razao1.org ou entrar em contato via WhatsApp do CPV-R1: (21) 98874-4139. Prazo de resposta: até 72 horas.

1.6 Os resultados deste Concurso de Acesso de Estudantes, bem como a lista de espera (caso haja), são válidos tão-somente para o ano letivo de 2018.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os candidatos interessados em participar do Concurso de Acesso de Estudantes ao Pré-Vestibular 2018 deverão, primeiramente, acessar o *site* do curso, fazer o *download* da **ficha de inscrição**, imprimi-la e preencher corretamente os dados solicitados. **Atenção:** o curso **NÃO** fornecerá ficha de inscrição impressa no escritório técnico, cabendo aos candidatos levá-la impressa e preenchida no ato da inscrição presencial.

2.2 Realizar a inscrição presencial na sede do Curso Pré-Vestibular Popular Razão1, situada na Paróquia Nossa Senhora do Desterro, hall do 2º piso do Auditório Padre Eustáquio – Rua Amaral Costa, 141, Campo Grande, Rio de Janeiro – RJ, nos dias e horários determinados no **Anexo I – Cronograma**. No ato da inscrição presencial, os candidatos deverão:

2.2.1 Entregar a **ficha de inscrição** devidamente preenchida, datada e assinada;

2.2.2 Entregar uma **carta de apresentação escrita a próprio punho**, na qual deverão se apresentar e responder a seguinte questão: “*Por que eu quero ser aluno(a) do Curso Pré-Vestibular Popular Razão1?*”. Nessa carta, os candidatos também deverão apresentar os seus objetivos acadêmicos-profissionais, isto é, descrever quais são os seus cursos de interesse na graduação, em quais universidades desejam estudar e justificar as suas escolhas. A carta de apresentação será considerada na seleção de estudantes e, a critério da Direção Geral e/ou do coordenador do Departamento de Assuntos Estudantis (DAE), poderá ser requisitado aos candidatos que comprovem que foram eles próprios os responsáveis por redigi-la;

2.2.3 Doar **1 kg (um quilo) de alimento não perecível dentro da validade**, que será revertido às instituições ou serviços de caridade assistidos pela Paróquia Nossa Senhora do Desterro;

2.2.4 Apresentar as seguintes **documentações (originais)**: a) documento de identificação com foto (RG, CNH ou Passaporte); b) CPF; c) comprovante de residência atualizado (de um dos últimos três meses); d) documentação que ateste a situação atual do Ensino Médio (concluído ou cursando), sendo aceitos declaração, certidão, histórico ou diploma;

2.2.5 Fornecer uma **foto 3x4 atual**;

2.2.6 Informar e comprovar a **renda familiar bruta mensal**;

2.2.7 Declaração de bolsa de estudo, caso estudem em redes privadas de ensino com bolsas de estudo.

2.3 A não realização de quaisquer procedimentos apresentados no subitem 2.2, **ELIMINA AUTOMATICAMENTE** os candidatos do *Concurso de Acesso de Estudantes ao Pré-Vestibular 2018*.

2.4 Caso se descubra que os candidatos falsearam informações, serão **ELIMINADOS AUTOMATICAMENTE** do *Concurso de Acesso de Estudantes ao Pré-Vestibular 2018* e caso a descoberta venha a ser feita após a matrícula, os alunos serão **AUTOMATICAMENTE DESLIGADOS** de suas atividades discentes.

2.5 Os alimentos não perecíveis doados **NÃO** serão devolvidos em hipótese alguma.

3. DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA

3.1 O Resultado Final do *Concurso de Acesso de Estudantes ao Pré-Vestibular 2018* será divulgado no dia e local que constam no **Anexo I – Cronograma**.

3.2 Serão critérios de classificação, na ordem: a) candidatos que possuam e comprovem menores rendas familiares brutas mensais por pessoas; b) candidatos oriundos da rede pública de ensino (estadual ou federal); c) candidatos oriundos da rede privada de ensino que possuam e comprovem bolsas de estudo entre 50 e 100%; d) candidatos oriundos da rede privada de ensino que possuam e comprovem bolsas de estudo inferiores a 50%; e) candidatos oriundos da rede privada de ensino que não possuam bolsas de estudo. Atrelada a esses critérios, a carta de apresentação também será considerada.

3.2.1 Conforme discriminado no subitem 1.3.1, em caso de empate, poderão ser adotados como critérios de desempate: a) as idades dos candidatos, dando-se preferência aos candidatos mais velhos; b) as escolaridades dos candidatos, dando-se preferência aos candidatos que possuam as maiores escolaridades.

3.3 Os candidatos enquadrados nas posições que alcancem o limite de vagas serão considerados **CLASSIFICADOS** e **DEVERÃO EFETUAR MATRÍCULA** junto ao Departamento de Assuntos Estudantis (DAE) no dia, horário e local estabelecidos no **Anexo I – Cronograma**.

3.4 Havendo candidatos excedentes ao número de vagas, eles serão alocados na lista de espera e serão convocados (Reclassificação) quando surgirem vagas não preenchidas, cujas chamadas serão divulgadas no dia, horário e local estabelecidos no **Anexo I – Cronograma**.

3.5 Para efetivar a Matrícula, os candidatos considerados **CLASSIFICADOS** deverão, no dia, horário e local estabelecido no **Anexo I – Cronograma** realizar **TODOS** os seguintes procedimentos, a saber:

3.5.1 Efetuar o pagamento da **taxa de matrícula**, disposta em **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**;

3.5.2 Efetuar o pagamento da **taxa de material**, podendo pagá-la integralmente – **R\$ 100,00 (cem reais)** – OU a primeira parcela – **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** – no ato da matrícula e a segunda parcela – **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** – até 16/06/2018;

3.5.3 Apresentar original de documentação de identificação com foto e do CPF do candidato;

3.5.4 Preencher e assinar o **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** (caso o candidato seja de menor de idade, o contrato deverá ser preenchido e assinado unicamente por um de seus responsáveis legais);

3.5.4 Fazer a retirada do *Manual do Aluno CPV-R1 (2018)*.

3.6 O não comparecimento no dia, horário e local estabelecidos no **Anexo I – Cronograma** pelo candidato ou por responsável ou procurador gera a sua **ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA**, não havendo, **SOB NENHUM PRETEXTO**, a possibilidade da realização da matrícula em outro dia, horário e/ou local.

3.7 Em caso da ausência e/ou do falseamento de qualquer documentação, a matrícula do candidato classificado será **VEDADA** e o candidato, portanto, será considerado **ELIMINADO** do *Concurso de Acesso de Estudantes ao Pré-Vestibular 2018*, sendo convocado imediatamente o próximo candidato da lista de espera, caso haja.

4. DAS INFORMAÇÕES FINAIS

4.1 O Curso Pré-Vestibular Popular Razão1 possui administração autônoma.

4.2 O corpo docente do CPV-R1 prima pela excelência e é composto por graduandos, graduados, especialistas, mestrands, mestres, doutorandos e doutores das principais universidades fluminenses.

4.3 Os alunos regularmente matriculados no CPV-R1 deverão seguir as normas internas que tratam sobre condutas básicas, que, se não seguidas, desligam o aluno do corpo discente.

4.4 As aulas da turma do Pré-Vestibular são ministradas de **terça a sábado**: de terça a sexta, no horário de 18:00 às 21:15 (com intervalo de 19:30 às 19:45), e sábado, no horário de 08:00 às 18:00 (com intervalo de 12:30 às 13:30). **Lembramos que a turma é única, ou seja, os alunos regularmente matriculados estudarão de terça A sábado, dentro dos horários acima estabelecidos.**

4.5 Os alunos regularmente matriculados no CPV-R1 deverão efetuar o pagamento da mensalidade de **R\$ 80,00 (oitenta reais) até o dia 10 (dez) de cada mês**. Caso o pagamento seja feito após essa data, porém ainda dentro do respectivo mês da mensalidade, o valor será de **R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)**. Por fim, caso o pagamento seja feito fora do mês correspondente, o valor será de **R\$ 100,00 (cem reais)**. A título de exemplificação, considere a seguinte situação: *Um aluno regularmente matriculado no CPV-R1 tem que realizar o pagamento mensal relativo ao mês de abril. Caso o aluno efetue o pagamento no dia 08/04, ele deverá pagar somente R\$ 80,00 (oitenta reais). Se o pagamento for realizado em 29/04, o aluno em questão deverá pagar R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais). Por fim, se o aluno pagar a mensalidade relativa ao mês de abril em 02/05, este deverá desembolsar R\$ 100,00 (cem reais).*

4.5.1 As mensalidades recolhidas são destinadas, estritamente, à manutenção administrativa, logística, funcional e operacional do Curso Pré-Vestibular Popular Razão1 e ao ressarcimento às despesas que os docentes e gestores têm para o deslocamento ao curso, em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 9.608, de 18/02/1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

4.5.2 Outras formas de pagamento poderão ser negociadas com a direção do Centro de Gestão Administrativa e Financeira (CGAF).

4.5.3 O CPV-R1 mantém, em casos especiais, bolsas de assistência a alunos cujas condições socioeconômicas sejam consideradas extremamente desfavoráveis. As bolsas consistem no pagamento com redução da mensalidade, ou ainda, no seu total abonoamento. Os alunos regularmente matriculados interessados no benefício devem formalizar solicitação ao Centro de Gestão Administrativa e Financeira (CGAF), podendo ter os seus pedidos deferidos ou não.

4.6 Em caso de retificação do Edital e/ou de seus Anexos, será feita ampla divulgação pelo site do CPV-R1, bem como nas redes sociais, cabendo tão-somente aos candidatos a constante conferência no site para averiguação de prováveis futuras modificações no Edital e/ou de seus Anexos.

4.7 Ao se inscrever no *Concurso de Acesso de Estudantes ao Pré-Vestibular 2018*, os candidatos declaram concordar com todas as alíneas deste Edital e de seus Anexos.

4.8 Os casos omissos serão resolvidos prioritariamente pelo Departamento de Assuntos Estudantis (DAE) e, em última instância, pela Direção Geral (DG).

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2017.

ANEXO I – CRONOGRAMA

- ✍ **20/11/2017 (segunda-feira) – Publicação do Edital do Concurso de Acesso de Estudantes ao Pré-Vestibular 2018.**
Local: Site (www.razao1.org) e redes sociais do CPV-R1.
Horário: Até às 23:59.
- ✍ **17/02/2018 (sábado), 20/02/2018 (terça-feira), 22/02/2018 (quinta-feira), 24/02/2018 (sábado), 27/02/2018 (terça-feira) – Inscrições Presenciais.**
Local: Sede do Curso Pré-Vestibular Popular Razão1 – Paróquia Nossa Senhora do Desterro, hall do 2º piso do Auditório Padre Eustáquio – Rua Amaral Costa, 141, Campo Grande, Rio de Janeiro – RJ. Pontos de referência: Em frente à 9ª CRE, ao Beleza Natural e ao Banco do Brasil. Próximo à estação de trem de Campo Grande.
Horários: Terça-feira e quinta-feira, das 18:30 às 20:30. Sábado, das 11:00 às 13:00.
- ✍ **01/03/2018 (quinta-feira) – Divulgação da Lista de Candidatos Classificados para Matrícula e, caso haja, da Lista de Espera.**
Local: Site (www.razao1.org) e redes sociais do CPV-R1.
Horário: Até às 23:59.
- ✍ **03/03/2018 (sábado) – Matrícula.**
Local: Sede do Curso Pré-Vestibular Popular Razão1.
Horário: Das 10:00 às 12:00.
- ✍ **06/03/2018 (terça-feira) – Início das aulas – Pré-Vestibular (Ano Letivo 2018).**
Local: Sede do Curso Pré-Vestibular Popular Razão1.
Horário: Às 18:00.
- ✍ **06/03/2018 (terça-feira) – Divulgação da 1ª Reclassificação.**
Local: Site (www.razao1.org) e redes sociais do CPV-R1.
Horário: Até às 23:59.
- ✍ **10/03/2018 (sábado) – Matrícula – 1ª Reclassificação.**
Local: Sede do Curso Pré-Vestibular Popular Razão1.
Horário: Das 08:00 às 09:00. Na sequência, os candidatos remanescentes matriculados nesta data poderão permanecer no curso e assistir as aulas ministradas.